

EMENDA MODIFICATIVA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

1. Da apresentação

O Vereador que abaixo subscreve, com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, no exercício da competência legislativa própria, apresenta a presente Emenda, para modificar o art. 2º do Projeto de Lei n.º 05/2026, o qual *“Dá a denominação ao próprio público que especifica, e determina outras providências.”*, a saber:

2. Do Contexto

O art. 2º do Projeto de Lei epigrafado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica denominado como “João Evangelista de França – Sr. França da Ambulância” – o novo estabelecimento de saúde municipal Estratégia Saúde da Família – ESF X, localizado na Rua Dona Lilia, n.º 20, Bairro São Francisco, em Cláudio/MG.

3. Da Justificativa

A presente emenda tem por finalidade complementar a denominação do estabelecimento de saúde, acrescentando ao nome “João Evangelista de França” a forma pela qual o homenageado era amplamente conhecido pela comunidade: “Sr. França da Ambulância”.

A inclusão do nome popular visa preservar a identidade histórica e afetiva do homenageado junto à população, uma vez que era assim reconhecido em razão de sua relevante atuação e dedicação aos serviços de saúde no Município, especialmente no apoio e condução de pacientes.

Tal medida fortalece o vínculo entre o equipamento público e a comunidade local, valorizando a memória de um cidadão que prestou importantes serviços, além de facilitar a identificação do local pelos munícipes, que naturalmente associam o nome popular à pessoa homenageada.

Dessa forma, a alteração proposta não apenas enriquece a homenagem, como também contribui para o reconhecimento público da trajetória e do legado deixado por João Evangelista de França.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Cláudio/MG, 19 de março de 2026.

MAURILO DO SINDICATO
Vereador - PL